

LEI MUNICIPAL 974 DE 25 DE MAIO 2015.



DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA VIDA - ASPROVIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Rondônia, aprovou, e ela, Sanciona e Promulga a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica DECLARADO como de *UTILIDADE PÚBLICA*, como todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, a *ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA VIDA - ASPROVIDA*, uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, inscrita no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 22.023.180/0001-60, com sede NO P.A. Zé Bentão, linha MC 01, Lote 80, CEP 76995-000, Município e Corumbiara-RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições ao contrario.

Corumbiara - RO 25 de Maio de 2015;


Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 22102 em 25/05/15

Lourdes Gonçalves
Chefe Adm. SEMAD
Port. nº 091/2015